

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 070/2021FOR-FME**  
**REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2021FOR-FME,  
 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
 E A EMPRESA **EDMILSON DE JESUS LTDA.**

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 070/2021FOR-FME, que ora é aditivo;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 12/07/2021, com vencimento em 31/12/2021;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 070/2021FOR-FME, firmado em 12/07/2021, com a Empresa **EDMILSON DE JESUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 39.782.423/0001-46, com sede na Rua João Souto Soares, 169, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, cujo objeto é o fornecimento de gêneros para suprir a necessidades da Alimentação Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Souto Soares/BA para o ano letivo de 2021, com recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Integral, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93 Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O contrato sofrerá reequilíbrio de preços de reajuste do valor unitário dos itens abaixo relacionados, conforme CLÁUSULA QUARTA, do contrato original nº 070/2021FOR-FME, passando o valor unitário reajustado, a vigorar a partir da presente data, conforme demonstrado a seguir:

| DESCRIÇÃO  | UND | QUANT. SALDO | VL. CONTRATADO | VL. UNT ACRÉSCIMOS | VL. UNIT. REAJUSTADO | TOTAL DO ADITIVO |
|--|-----|--------------|----------------|--------------------|----------------------|------------------|
| ÓLEO DE SOJA TIPO 1, EMBALAGEM 900ML                     | KG  | 12.050       | 9,05           | 1,36               | 10,41                | R\$ 16.388,00    |
| MACARRÃO TIPO ESPAGUETE                                  | KG  | 8.525        | 5,58           | 0,39               | 5,97                 | R\$ 3.324,75     |
| MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS                          | KG  | 1.000        | 4,00           | 2,20               | 6,20                 | R\$ 2.200,00     |
| PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, TIPO A, COR ESCURA/ CARNE  | KG  | 1.500        | 3,03           | 8,42               | 11,45                | R\$ 12.630,00    |
| PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, TIPO A, COR BRANCA/ FRANGO | KG  | 1.500        | 3,00           | 8,40               | 11,40                | R\$ 12.600,00    |
| EXTRATO DE TOMATE  | KG  | 1.000        | 5,05           | 0,51               | 5,56                 | R\$ 510,00       |

1

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

|             |               |
|-------------|---------------|
| TOTAL GERAL | R\$ 47.652,75 |
|-------------|---------------|

O valor a ser aditivado será de **R\$ 47.652,75** (quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato nº 070/2021FOR-FME.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - BA, 19 de Outubro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
Prefeito Municipal de Souto Soares  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**EDMILSON DE JESUS LTDA**  
CNPJ: 39.782.423/0001-46  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG: